



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO, EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

Outubro de 2024

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2025.1 - 04

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO, EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/010166/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, nos seguintes cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- I - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação Integrada com o Ensino Médio;
- II - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação Concomitante Externa com o Ensino Médio; e
- III- Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio.

1.2.O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através da sua **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC/UFF**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

- I- Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – telefone (21) 2629-2805 ou 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou
- II - Endereço Eletrônico da **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.3.O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **5.879 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove)** vagas disponibilizadas para os cursos Técnicos de Nível Médio ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no primeiro semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2024.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- II - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- III - Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio e suas formas de articulação com o Ensino Médio oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, são os seguintes:

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.1.1. Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados com o Ensino Médio: São cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que se desenvolve o Ensino Médio, numa mesma instituição de ensino e única Matriz Curricular, com matrícula e certificação únicas. Oferecidos somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.

4.1.2. Cursos Técnicos de Nível Médio em Concomitância Externa com o Ensino Médio: São os cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que se desenvolve o Ensino Médio, todavia em diferentes instituições de ensino, em cursos distintos, com matrículas próprias e certificações separadas. Oferecidos somente a quem esteja, no ato da matrícula, cursando, no mínimo, a partir da segunda série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.

Cursos com esta forma de articulação não são oferecidos no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ e no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert – ISEPAM.

4.1.3. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio: São os cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá após a conclusão do Ensino Médio, em curso único, com matrícula e certificação única. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.

Esses cursos são desenvolvidos, dentro da Rede FAETEC, em conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa, exceto no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ e no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert – ISEPAM.

4.2. Os Cursos Técnicos, suas formas de articulação com o Ensino Médio, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025.1, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 06 (seis) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e

II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F)

4.4. Os Candidatos para **Ampla Concorrência** são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme o caso, em **instituições de ensino privadas**, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III, são os que se enquadram nos dispositivos da:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I - Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;
- II - Lei Estadual nº 6708/2014;
- III - Lei Federal nº 12.764/2012;
- IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e
- V - Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, ***no nome do Candidato***, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e dentro do período definido no Cronograma, ANEXO IV, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao site eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período de inscrição definido no Cronograma, ANEXO IV;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
- IV - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a F);
- V – da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
- VII – da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VIII - da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva;
- IX - da condição de negro, pardo ou Índio por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva;
- X - da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;
- XI - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
- XII - da data de nascimento do Candidato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- XIII - da filiação do Candidato;
- XIV – do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
- XV - do endereço completo do Candidato;
- XVI - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
- XVII - do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no Cronograma - ANEXO IV.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos **Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o **Grupo A**, conforme descrito no ANEXO II.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS** o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos **Grupos de B a F**, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III.

5.7. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último.**

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no cronograma, ANEXO IV, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.9. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no cronograma, ANEXO IV.

5.10. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no cronograma, ANEXO IV.

5.11. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.12. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.13. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.14. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.15. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.16. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.17. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br antes do encerramento do período para as inscrições definido no cronograma, ANEXO IV.

5.17.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025.1 - 04 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.18. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS** (Grupos B a F), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.19. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para **AMPLA CONCORRÊNCIA** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.20. O Candidato que, nas **48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM** à aplicação da prova apresentar necessidade de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC (21) 2629-2805 ou (21) 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou pelo e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC** tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.21. O Candidato que **NÃO INFORMAR A NECESSIDADE** de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, **NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO** no dia e local de aplicação da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.22. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.23. A realização da prova na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a F), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.24. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.25. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.**

5.26. **Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

5.27. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.28. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for **INDEFERIDO**, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, antes do encerramento do período para as inscrições definido no Cronograma, ANEXO IV, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a F) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no Cronograma, ANEXO IV.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas **INDEFERIDO**, participará do processo seletivo na condição de Candidato para **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, antes do encerramento do período para as inscrições definido no Cronograma, ANEXO IV, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no Cronograma, ANEXO IV.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA**, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no Cronograma, ANEXO IV.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC** em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no Cronograma, ANEXO IV.

9.2. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam por **solicitações de inscrições ou documentos não recebidos** por **motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA

10.1. O presente processo seletivo se dará em uma única fase constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o **turno da tarde**, no horário **das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezesete horas e trinta minutos)**, com duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência**. Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão **fechados rigorosamente às 13h 50min**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.4. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
TOTAL	40	100

10.4.1. *Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões):* Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterà 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

10.4.2. *Parte II - Disciplina de Matemática (20 questões):* Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterà 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

10.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

- I** - com mais de uma opção de resposta assinalada;
- II** - sem opção de resposta assinalada;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III - com emendas ou rasuras na opção de resposta.

10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

10.5. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na prova será eliminado do presente processo seletivo.

10.6. O Não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

- I** – de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul de corpo transparente;
- II** - do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e
- III** - de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- I** - carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- II** – passaporte;
- III** - carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;
- IV** - carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e
- V** - Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);
- II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada;
- III - protocolos de documentos de identidade;
- IV - carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
- V - quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

- I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
- II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.4 e 11.6; ou
- III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.10. Não será aplicada, sob quaisquer pretexto, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.

11.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para a qual se inscreveu.

11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, tome as providências cabíveis.

11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.13.1 O candidato que estiver portando algum dos objetos pessoais listados no item acima, deverá guardá-los em envelope plástico opaco, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, **sob pena de eliminação** no concurso.

11.14.A organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

11.15. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I** - após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- II** - o Candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;
- III** - o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;
- IV** – A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Caderno de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV.
- V** - ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior;

11.16. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV, opção disponível na Área do Candidato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.17. É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, exceto por sua prévia e expressa autorização;

11.18. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

- I - chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- II – realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC;
- III - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- IV - for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova, tampouco portando arma de qualquer natureza;
- V - valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipo de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- VI - fazer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- VII - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VIII - descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- IX - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- X - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;
- XI - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- XII - for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- XIII - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- XIV – a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano/ 1º semestre letivo de 2025, estabelecido pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV.

12.2.A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC **não se responsabilizam** por **informações divulgadas ou repassadas** aos Candidatos por **instituições não autorizadas**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar das inscrições;
- IV – contra o gabarito da prova objetiva; e
- V – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no cronograma, ANEXO IV, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.2.1. Os recursos contra o gabarito da prova objetiva, **item 13.1 inciso IV**, somente serão aceitos via e-mail encaminhado para do.coseac.prograd@id.uff.br

13.3 Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e **somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no: nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção.**

13.4. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.

13.5. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. As pontuações correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídas a todos os Candidatos.

13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.7 A Banca Examinadora da organizadora do processo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.9. *Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no cronograma, ANEXO IV e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.*

13.10. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no cronograma, ANEXO IV.

13.11. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV, opção disponível na Área do Candidato;

13.12. A organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC* assim como a FAETEC *não se responsabilizam* por solicitações de *recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais* dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano/1º semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV.

14.2. O resultado preliminar será organizado *por Unidades de Ensino, Curso e turno*, e disponibilizado em *listagens distintas*, discriminadas pelos *06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas* oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde *constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento* dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.3. As listagens dos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

I – *Listagem do Grupo A*: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- II - **Listagem do Grupo B:** Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III - **Listagem do Grupo C:** Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- IV - **Listagem do Grupo D:** Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP);
- V - **Listagem do Grupo E:** Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I); e
- VI - **Listagem do Grupo F:** Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS), ***somente para os Candidatos inscritos nos CAP ISERJ e CAP ISEPAM.***

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que ***não compareceram à prova***, qualquer que tenha sido o motivo, ou ***obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos)***, resultando em sua ***eliminação do processo seletivo***.

14.5. A classificação do Candidato corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, Curso e turno, conforme a opção de escolha efetivada no Formulário de Inscrição.

14.6. Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- I - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- II - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Matemática; e
- III – data de nascimento dos Candidatos, da maior idade para a menor.

14.7. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III).

14.8. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III, não havendo Candidatos dos Grupos B a F a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no cronograma, ANEXO IV.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na **LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** na condição de **“OCUPANDO VAGA”**.

16.2. A **matrícula será feita pelo Candidato**, se maior de 18 (dezoito) anos, **ou pelo Responsável Legal** (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no cronograma, ANEXO IV, no horário de 9:00h às 17:00h, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de **“OCUPANDO VAGA”**, devendo estar munido:

- I – do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital,

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**.

16.4. Não será matriculado no Curso Técnico de Nível Médio:

16.4.1. **Na forma de articulação Integrada**: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e estar apto a ingressar na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

16.4.2. **Na forma de articulação de Concomitância Externa**: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, estar cursando, no mínimo, a 2ª (segunda) série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.

16.4.3. **Subsequente ao Ensino Médio**: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o Ensino Médio.

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- II - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV - título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- V - comprovante de residência;
- VI - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VII – para os Candidatos aprovados e classificados para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação Integrada:
- a) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade que comprove que o Candidato tenha concluído o Ensino Fundamental.
- VIII - para os Candidatos aprovados e classificados para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa:
- a) Declaração de Escolaridade que comprove estar cursando, no mínimo, a partir do segundo ano do Ensino Médio;
- IX - para os Candidatos aprovados e classificados para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão de Escola Extinta;
- X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):
- a) Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor;
- b) Declaração de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas;
- XI – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I):
- a) Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
- b) Autodeclaração indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;
- XII – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS), exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ISERJ e CAP ISEPAM:

a) Contracheque, do pai/mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.

XIII - O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA) deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

16.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

16.7. O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

16.8. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

16.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

16.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de OCUPANDO VAGA, que NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para sua efetivação, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de "LISTA DE ESPERA", respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do RESULTADO HOMOLOGADO.

17.2. O Candidato matriculado que NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS, será considerado DESISTENTE, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de "LISTA DE ESPERA", por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que “CONFERE COM O ORIGINAL” (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

18.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze).

18.4. Não será deferido o pedido do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, durante o ano/semestre letivo de ingresso (2025).

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no cronograma, ANEXO IV, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

18.7. É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E SUAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO		
Organização e Articulação	O que são?	Quem pode cursar?
<u>Integrados</u> com o Ensino Médio	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que o aluno realiza o Ensino Médio, numa <u>mesma instituição de ensino</u> e <u>única Matriz Curricular</u> , com matrícula e <u>certificação únicas</u> .	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <u>concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental</u> .
<u>Concomitantes Externos</u> com o Ensino Médio	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que o aluno realiza o Ensino Médio, todavia em <u>diferentes instituições de ensino</u> , em <u>curtos distintos</u> , com matrículas próprias e <u>certificações separadas</u> .	Somente quem esteja, no ato da matrícula, <u>cursando, no mínimo, a 2ª (segunda) série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC</u> .
<u>Subsequentes</u> ao Ensino Médio (Pós Médio)	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá <u>após o aluno ter concluído do Ensino Médio</u> , em <u>curso único</u> , com matrícula e <u>certificação única</u> .	Somente quem <u>já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio</u> . Esses cursos são desenvolvidos, dentro da Rede FAETEC, em conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos em Concomitância Externa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: INTEGRADA								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ, (21) 2669-4806	Administração	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Edificações	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Eletrônica	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Eletrotécnica	Diurno	14	6	6	2	2	30
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ - (22) 2651-3014	Edificações	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Eletromecânica	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Hospedagem	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Meio Ambiente	Diurno	9	4	4	1	2	20
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Construção Naval	Diurno	12	5	5	1	2	25
	Edificações	Diurno	12	5	5	1	2	25
	Eletrônica	Diurno	12	5	5	1	2	25
	Eletrotécnica	Diurno	29	12	12	3	4	60
	Manutenção de Máquinas Navais	Diurno	12	5	5	1	2	25
ETP Amaury Cesar Vieira / FAETEC Volta Redonda Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ - (24) 3345-6752	Administração	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Informática para Internet	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Logística	Diurno	14	6	6	2	2	30
ETE Adolpho Bloch Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1731 / 2334-1738	Administração	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Dança	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Eventos	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Guia de Turismo	Diurno	21	9	9	2	4	45
	Produção em Áudio e Vídeo	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Publicidade	Diurno	6	3	3	1	2	15
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 -Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	Diurno	34	14	14	4	4	70
	Eletrônica	Diurno	34	14	14	4	4	70
	Eletrotécnica	Diurno	34	14	14	4	4	70
	Mecânica	Diurno	34	14	14	4	4	70
	Telecomunicações	Diurno	34	14	14	4	4	70
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ, (21) 2787-1011	Administração	Diurno	20	8	8	2	2	40
	Logística	Diurno	20	8	8	2	2	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE Juscelino Kubitscheck Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Administração	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Análises Clínicas	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Informática	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Eletrotécnica	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Guia de Turismo	Diurno	9	4	4	1	2	20
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - RJ (21) 2332-1056	Administração	Diurno	21	9	9	2	4	45
	Análises Clínicas	Diurno	18	8	8	2	4	40
	Gerência em Saúde	Diurno	9	4	4	1	2	20
	Informática para Internet	Diurno	6	3	3	1	2	15
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	Diurno	21	9	9	2	4	45
	Enfermagem	Diurno	12	6	6	2	4	30
	Informática	Diurno	29	12	12	3	4	60
	Programação de Jogos Digitais	Diurno	21	9	9	2	4	45
	Mecânica	Diurno	32	13	13	3	4	65
	Telecomunicações	Diurno	23	10	10	3	4	50
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz - RJ (21) 2333-7222	Administração	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Eletromecânica	Diurno	14	6	6	2	2	30
	Enfermagem	Diurno	12	5	5	1	2	25
	Informática	Diurno	29	12	12	3	4	60
	Química	Diurno	29	12	12	3	4	60
	Segurança do Trabalho	Diurno	14	6	6	2	2	30
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1775 Mal. Hermes- RJ - 2332-1063	Eletromecânica	Diurno	17	7	7	2	2	35
	Eletrônica	Diurno	17	7	7	2	2	35
	Eletrotécnica	Diurno	17	7	7	2	2	35
	Mecânica	Diurno	17	7	7	2	2	35
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia- Campos - RJ - (22) 2735-6595	Administração	Diurno	20	8	8	2	2	40
	Análises Clínicas	Diurno	4	2	2	1	2	11
	Eletromecânica	Diurno	20	8	8	2	2	40
	Enfermagem	Diurno	4	2	2	1	2	11
ETE Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia - Campos - RJ CEP 28060-560	Agropecuária	Diurno	4	2	2	1	2	11
Total de Vagas			2.023					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, disponibilizando vagas para os filhos de servidores efetivos (Professor e Servidor) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, nos cursos do CAPs-ISERJ e ISEPAM, na forma de organização INTEGRADA

CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA INTEGRADA										
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Administração	integral	23	12	12	3	3	3	4	60
	Informática	Integral	23	12	12	3	3	3	4	60
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos - RJ - (22) 2731-5896	Informática	Integral	2	2	2	1	1	1	2	11
Total de Vagas			131							

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FP= Filho de Professor; FS= Filho de Servidor.

(*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o disposto no art. 2º §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar – Para atendimento do disposto no art. 2º §Ú da Lei 6708/2014.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1.282 – Edson Passos – Mesquita - RJ (21) 2697-4963 / 2697-6132	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38 Centro - Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763 / 2668-4550	Estética	Manhã	12	5	5	1	2	25
	Química	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Nilópolis Est. General Olímpio da Fonseca, S/N - Paíol - (21) 2691-9015	Informática	Tarde	14	6	6	2	2	30
	Gastronomia	Noite	14	6	6	2	2	30
	Modelagem do Vestuário	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Santa Cruz da Serra Estrada do Boi Tatá, 1, Chacará Arcampo - Duque de Caxias - RJ CEP 25251-130	Automação Industrial	Noite	14	6	6	2	2	30
	Informática	Tarde	14	6	6	2	2	30
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 Parque Royal - Itaboraí – RJ, Parque Royal - Itaboraí – RJ, (21) 2639-0001 / 3639-0650	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Três Rios Av. Tenente Enéas Torres, 70, Nova Niterói – Três Rios – RJ, Nova Niterói – Três Rios – RJ, (24) 2255-3503 / 2255-1385	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
	Informática	Noite	14	6	6	2	2	30
CETEP Resende Av. Tem. Cel. Adalberto Mendes, 1920 - Alvorada (24) 3359-2877	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática	Noite	12	5	5	1	2	25
	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35
CETEP Ipanema Rua Alberto de Campos, nº 12 (5º andar) Ipanema – RJ – CEP 22455- 030	Guia de Turismo	Tarde	20	8	8	2	2	40
FEVRE - Colégio Getúlio Vargas Rua 154, nº 783, Laranjal - Volta Redonda - (24) 3350-7557	Enfermagem	Noite	20	8	8	2	2	40
ETE Paracambi Rua Dom Pedro II, Fábrica – Rio de Janeiro – RJ (21) 3693-322	Informática	Manhã	14	6	6	2	2	30
	Meio Ambiente	Manhã	14	6	6	2	2	30
	Logística	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Cidade de Deus Av. Edgard Wernek, 1615 - Cidade de Deus - RJ (21) 2333-4640	Gastronomia	Noite	23	10	10	3	4	50
	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE Barra Mansa Rodovia Sérgio Braga, s/n, Barbará, Barra Mansa - RJ CEP 27330-052	Fabricação Mecânica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática	Noite	17	7	7	2	2	35
	Logística	Tarde	17	7	7	2	2	35
	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
CVT Marechal Hermes Hermes Rua Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ	Automação Industrial	Noite	17	7	7	2	2	35
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa, Qd. 4 Lt. 18 e 19, Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – RJ (21) 3777-4659	Modelagem do Vestuário	Manhã	9	4	4	1	2	20
		Tarde	9	4	4	1	2	20
CETEP Santo Antônio de Pádua Travessa João Jasbick, nº 18 (ao lado do fórum) Santo Antônio de Pádua – RJ - (22) 3853-6141	Informática	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Campos II Av. Alberto Lamego, 712, Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2725- 7712	Logística	Tarde	20	8	8	2	2	40
		Noite	20	8	8	2	2	40
CVT Macaé Av. Aluizio da Silva Gomes, S/N - Granja dos Cavaleiros - (22) 2765- 7021	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	17	7	7	2	2	35
	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	35
CEPTI Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 333 Quintandinha - Petrópolis- Rio de Janeiro – RJ - Tel. (24) 2235-1079	Informática	Manhã	14	6	6	2	2	30
		Tarde	14	6	6	2	2	30
CVT São Pedro da Aldeia Rua A s/nº, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ - (22) 2627- 4508	Guia de Turismo	Noite	12	5	5	1	2	25
CETEP Teresópolis Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra do Imbuí, Teresópolis – RJ (21) 2641-4330 / (21) 3641- 1881	Informática	Noite	9	4	4	1	2	20
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182, Barreto - Niterói – RJ, (21) 2725- 9022 / 2725-9031	Edificações	Noite	20	8	8	2	2	40
	Eletrônica	Noite	20	8	8	2	2	40
	Eletrotécnica	Noite	20	8	8	2	2	40
	Construção Naval	Noite	20	8	8	2	2	40
	Manutenção de Máquinas Navais	Noite	20	8	8	2	2	40
ETP Amaury Cesar Vieira / FAETEC Volta Redonda Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ - (24) 3345-6781	Informática para Internet	Noite	17	7	7	2	2	35
	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro, RJ(21) 2332-4159 / 2332-4055	Enfermagem	Manhã	20	8	8	2	2	40
		Tarde	20	8	8	2	2	40
		Noite	20	8	8	2	2	40
	Análises Clínicas	Manhã	20	8	8	2	2	40
		Tarde	20	8	8	2	2	40
		Noite	20	8	8	2	2	40
	Prótese Dentária	Manhã	17	7	7	2	2	35
		Noite	17	7	7	2	2	35
	ETE de Transporte Silva Freire Rua João Vicente, 2151, Portão II, Bloco I - Deodoro - RJ - (21) 2333-9545	Logística	Manhã	20	8	8	2	2
Noite			20	8	8	2	2	40
Manut. de Sistemas Metroferroviário		Manhã	20	8	8	2	2	40
		Noite	20	8	8	2	2	40
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrônica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrotécnica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Mecânica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Telecomunicações	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia - Imbariê - Duque de Caxias - RJ - (21) 2787-1011	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
	Logística	Noite	14	6	6	2	2	30
	Segurança do Trabalho	Noite	29	12	12	3	4	60
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira Rua Marechal Alencastro, Parque Anchieta - Rio de Janeiro, (21) 3357-1807	Enfermagem	Tarde	12	5	5	1	2	25
		Noite	12	5	5	1	2	25
	Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	14	6	6	2	2	30
		Tarde	14	6	6	2	2	30
		Noite	14	6	6	2	2	30
	Administração	Manhã	14	6	6	2	2	30
		Tarde	14	6	6	2	2	30
		Noite	14	6	6	2	2	30
ETE de Restauo Carlos Frederico Werneck de Lacerda Avenida Marechal Paulo Torres, 551, Centro - Vassouras - RJ	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
	Conservação e Restauo	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº, - Marechal Hermes - Rio de Janeiro, (21) 2332-1056	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
	Gerência em Saúde	Noite	14	6	6	2	2	30
	Informática para Internet	Noite	14	6	6	2	2	30
	Análises Clínicas	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	Noite	20	8	8	2	2	40
	Informática	Noite	12	5	5	1	2	25
	Mecânica	Noite	20	8	8	2	2	40
	Produção de Moda	Manhã	12	5	5	1	2	25
		Tarde	12	5	5	1	2	25
	Telecomunicações	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Bom Jardim Rua Luiz Fernandes Carrielo, 39, Jardim Ornelas (22) 2566-3475	Modelagem do Vestuário	Noite	6	3	3	1	2	15



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capit4o Nunes s/n° Bacax4 – Saquarema – RJ - (22) 2651- 3014	Edifica4es	Noite	17	7	7	2	2	35
	Seguran4a do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Santa Cruz Largo do Bodeg4o, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ, (21) 2333- 7222	Seguran4a do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35
	Enfermagem	Tarde	17	7	7	2	2	35
	Mec4nica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Inform4tica	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Juscelino Kubitscheck Rua Jornalista Ant4nio de Freitas, 75 - Jardim Am4rica – Rio de Janeiro – RJ, (21) 3361- 3685	Administra4o	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrot4cnica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Guia de Turismo	Noite	17	7	7	2	2	35
	Inform4tica	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Visconde de Mau4 Rua Jo4o Vicente, 1.775 Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ	Eletromec4nica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletr4nica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrot4cnica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Mec4nica	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Jo4o Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Igua4u – RJ, (21) 2669- 4806	Administra4o	Noite	20	8	8	2	2	40
	Edifica4es	Noite	20	8	8	2	2	40
	Eletrot4cnica	Noite	20	8	8	2	2	40
ETE Jo4o Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Calif4rnia- Campos – RJ, (22) 2738- 6595 / (22) 2724-2969	Administra4o	Noite	17	7	7	2	2	35
	An4lises Cl4nicas	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletromec4nica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Enfermagem	Noite	17	7	7	2	2	35
Total de Oferta de Vagas			3.590					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, disponibilizando vagas para os filhos de servidores efetivos (Professor e Servidor) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, nos cursos da CAP-ISERJ e ISEPAM, na forma de organização SUBSEQUENTE.

NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE										
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Administração	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
	Secretaria Escolar	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
	Informática	Noite	17	7	7	2	2	2	2	35
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos - RJ - (22) 2731- 5896	Secretaria Escolar	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
Total de Vagas			135							

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FP= Filho de Professor; FS= Filho de Servidor.

(*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o disposto no art. 2º §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar – Para atendimento do disposto no art. 2º §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I - GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), não serão reservadas vagas específicas, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO III

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XIII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiências (PcD), **será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual 6708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes **portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** e para isso devem reservar o mínimo de **02 (duas) vagas por turma.**

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, **laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XIII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **serão reservadas 02 (duas) vagas por turma** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II.

No caso do oferecimento de **vagas complementares**, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de **turmas pré-existentes**, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o **efetivo cumprimento do disposto no art.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2º, P. Único da Lei Estadual 6708/2014.

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha *cursado, integralmente todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.*

O Candidato *oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)* demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do *Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio*, conforme o caso, que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), *serão reservadas 20% (vinte por cento)* das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II.

V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, *por meio de Autodeclaração.*

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, *poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação* contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem V, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II.

VI - GRUPO F: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - CAP-ISERJ e do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert - CAP-ISEPAM.

O Candidato **filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe.**

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, **serão reservadas 10% (dez por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.** A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem X, do Edital.

VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no Cronograma apresentado no ANEXO IV.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas **INDEFERIDO**, participará na condição de Candidato do **Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA**, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no Cronograma apresentado no ANEXO IV.

VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição **OCUPANDO VAGA**, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- a) Pessoas com Deficiências (PcD), **reservando um percentual de 5% (cinco por cento)** do número de vagas destinadas;
- b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **reservando 02 (duas) vagas por turma**;
- c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas;
- d) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas; e
- e) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e CAP ISEPAM, **reservando 10% (dez por cento)** do número de vagas destinadas, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores**.

As convocações posteriores decorrentes de **RECLASSIFICAÇÕES** que atingem os Candidatos na condição de **LISTA DE ESPERA**, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de **Cotas (Grupos B a F)** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo **reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) **Não havendo Candidatos do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo D** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) **Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo E** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- c) **Não havendo Candidatos do Grupo D nem do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- d) **Não havendo Candidatos do Grupo B**, a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- e) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- f) **Não havendo Candidatos do Grupo F**- Filhos de servidores efetivos da FAETEC, a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo AC** – Ampla Concorrência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).- Período de Inscrição para Reserva de Vagas Para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).- Envio de documentação comprobatória	23/10/2024 A 10/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013.- Envio de documentação comprobatória.	23/10/2024 A 31/10/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL.- A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	07/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	07/11/2024 E 08/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">-Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	12/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	21/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	22/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	27/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições. - Homologação do Resultado das inscrições.	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com o local e horário de realização da prova objetiva.	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Realização da Prova Objetiva.	15/12/2024	- Das 14 h às 17:30 h - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.- Divulgação do caderno de questões.	16/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	17/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva- Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.- Disponibilização da imagem do Cartão de Respostas para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato). <p>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</p>	20/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo- Homologação do resultado do Processo Seletivo	06/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ <p>A partir das 19 horas.</p>
<ul style="list-style-type: none">- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA.- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	21/01/2025 A 28/01/2025 (exceto aos finais de semana).	<p>Das 10h às 18h</p> <p>Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.</p>